SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1017359-72.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Requerente: Banco de Lage Landen Brasil S/A

Requerido: Estatec Fundações Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 126/129 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Informe o requerente se foi dado integral cumprimento ao acordo, ficando consignado que no silêncio o feito será extinto pelo pagamento art. 794, I do CPC.

P.R.I.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA